

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 43, 105 e 108, todos da Resolução TRE n.º 1.254, de 16 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI n.º 0003110-23.2025.6.13.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras e os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que tem por finalidade promover a apuração dos fatos narrados no Processo SEI n.º 0003110-23.2025.6.13.8000 e outros a eles conexos que, eventualmente, surgirem no decorrer dos procedimentos.

I - Fernanda Souza Marques Sereno - Técnico Judiciário - Área Administrativa - bacharelada em direito;

II - Ana Lúcia Alves Bahia - Analista Judiciário - Área Administrativa;

III - Jair Lemos - Técnico Judiciário - Área Administrativa - bacharelado em direito;

Parágrafo único. Fica nomeado como suplente da comissão disciplinar o servidor Alexandre Petronilho dos Santos (Técnico Judiciário - Área Administrativa - bacharelado em direito).

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Deverá ser resguardado o sigilo em todas as fases e tramitação do processo, haja vista a natureza da matéria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2025.

Desembargador Júlio César Lorens

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG N.º 31, DE 06 DE MAIO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho responsável por elaborar e apresentar proposta de revisão e atualização da Resolução TRE n.º 1.254, de 16 de agosto de 2023, que "Regulamenta o controle da disciplina, a apuração de infração funcional e os procedimentos disciplinares no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, revoga a Portaria n.º 141, de 24 de julho de 2012, da Presidência, e a Resolução TRE-MG n.º 998, de 7 de julho de 2015.".

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XVI do art. 59 da Resolução TRE-MG n.º 1.072, de 21 de março de 2018, o Regulamento da Secretaria, considerando o disposto no processo SEI n.º 0013514-75.2021.6.13.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho responsável por elaborar e apresentar proposta de revisão e atualização da Resolução TRE n.º 1.254, de 16 de agosto de 2023.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho, de que trata o *caput* deste artigo, será composto por representantes das unidades, sob a coordenação do primeiro, constantes do Anexo desta portaria.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Eventuais modificações na estrutura orgânica do Tribunal ou na nomenclatura de suas unidades não prejudicarão a participação dos componentes no Grupo de Trabalho, salvo alteração substancial nas atribuições.

Art. 4º Caberá ao Coordenador do Grupo de Trabalho a nomeação, a substituição ou o desligamento de componente, indicado pela respectiva unidade, por meio de documento SEI.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de maio de 2025.

ANA CAROLINA SILVA COSTA

Diretora-Geral, em substituição

ANEXO

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 31, de 6 de maio de 2025, da Diretoria-Geral)

COMPONENTES DO GRUPO DE TRABALHO

Componentes	Função
Titular da Secretaria de Gestão de Pessoas	Coordenação
Titular da Assessoria Administrativa da Corregedoria Regional Eleitoral	Titular
Representante da Assessoria Administrativa da Corregedoria Regional Eleitoral	Suplente
Titular da Secretaria da Presidência e Judiciária	Titular
Representante da Secretaria da Presidência e Judiciária	Suplente
Titular da Coordenadoria de Responsabilidade Social	Titular
Representante da Coordenadoria de Responsabilidade Social	Suplente
Titular da Assessoria Jurídica de Pessoal	Titular
Representante da Assessoria Jurídica de Pessoal	Suplente

PORTARIA DG Nº 34, DE 9 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar EUDIMAR DE SOUZA GOMES ROCHA, requisitada para prestar serviços a este Tribunal, nos termos da Lei nº 6.999/82, para substituir Andréa Batista Cândido, detentora da Função Comissionada de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-06, na 5ª Zona Eleitoral, de Aimorés, nos dias 1º/3/2025 a 14/3/2025, nos termos do Doc. nº [6249832](#), do Processo SEI nº [0000022-59.2025.6.13.8005](#).

Parágrafo único. Os efeitos decorrentes do disposto no *caput* deste artigo contam a partir de 1º/3/2025.

Art. 2º Designar SIMONE CÂNDIDA DA SILVA PEDROSA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir Juliano dos Reis Corrêa, detentor da Função Comissionada de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-06, na 28ª Zona Eleitoral, de Belo Horizonte, nos dias 7/4/2025 a 11/4/2025, nos termos do Doc. nº [6343986](#), do Processo SEI nº [0000043-63.2025.6.13.8028](#).

Parágrafo único. Os efeitos decorrentes do disposto no *caput* deste artigo contam a partir de 7/4/2025.

Art. 3º Designar RACHEL CARCERONI MESQUITA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir Lívia Santos Lara Ghedini Moura, detentora da Função Comissionada de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-06, na 29ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte, nos dias 14/4/2025 a 15/4/2025, nos termos do Doc. nº [6342754](#), do Processo SEI nº [0000033-16.2025.6.13.8029](#).

Parágrafo único. Os efeitos decorrentes do disposto no *caput* deste artigo contam a partir de 14/4/2025.

Art. 4º Designar GERALDO EUGÊNIO DA COSTA, requisitado para prestar serviços a este Tribunal, nos termos da Lei nº 6.999/82, para substituir Debora Nogueira Barbosa Resende, detentora da Função Comissionada de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-06, na 31ª Zona Eleitoral, de Belo Horizonte, nos dias 31/3/2025 a 4/4/2025, nos termos dos Docs. nº [6276106](#), nº [6286740](#) e nº [6289464](#), do Processo SEI nº [0000035-77.2025.6.13.8031](#).

Parágrafo único. Os efeitos decorrentes do disposto no *caput* deste artigo contam a partir de 31/3/2025.